

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

REGIME DE ADIANTAMENTO

(Lei Municipal 1246/2023)

Nº PROCESSO: 013/2023

Nº EMPENHO: 323/2023

**NOME: EUFRAZIO CABRAL
DA COSTA**

FUNÇÃO: VEREADOR

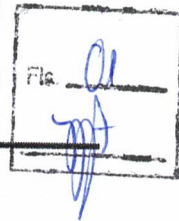
MATRÍCULA: 388

DATA: 07/07/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Check List de
acompanhamento pela
Secretaria de Finanças



CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS REGIME DE ADIANTAMENTOS

Processo nº: 013/2023.

Tipo de Adiantamento: Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1.246/2023, art 4º, inciso VIII, Parágrafo único, letra a (selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustível e pedágios).

Dotação: 3.3.90.36.97 - Adiantamento para atender despesa de pronto pagamento.

Vereador: Eufraziio Cabral da Costa

Matrícula: 388

Legislação de regência: Constituição Federal e Estadual; LC nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64; Lei Municipal nº 1.246/2023, e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O Processo de concessão de ADIANTAMENTO contém documentos que autorizaram a concessão?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X			
1.3	Nota de Empenho prévio à realização da despesa?	X			
1.4	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X			
1.5	Declaração do servidor de ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, A Lei Municipal nº 1.246/2023			X	
1.6	Liquidação - LIQ?	X			
1.7	Nota de Ordem Bancária - NOB?	X			
1.8	Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso?	X			
1.9	Todas as folhas estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X			
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X			
2.2	O recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, que não poderia se submeter ao processo normal de aplicação de recursos públicos?	X			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como fixado no art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X			
2.6	O adiantamento o foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X			
2.7	O pedido de adiantamento contém o detalhamento da destinação dos recursos?	X			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X			
2.9	Os documentos fiscais são íntegros e devidamente organizados?	X			
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou dos serviços prestados?	X			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X	
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X	
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda?			X	
2.14	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X	
2.15	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X			
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



	seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?				
3.2	Os adiantamentos são depositados e movimentados em Banco Oficial?	X			
3.3	São concedidos para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X			
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X			
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	A Prestação de Contas contém todos os documentos previstos na norma?	X			
4.2	Declaração emitida pelo Ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que aquele processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X			
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X	
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X	
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

06
[Signature]

4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X	
4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X	
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X	
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X	
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X	
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X	
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X			
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X			
5.3	O material adquirido pelo adiantamento foi retirado mediante requisição do usuário?	X			
5.4	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X			
5.5	Os preços dos materiais e serviços guardam conformidade com os preços praticados no mercado?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



5.6	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?			X	
5.7	A quantidade e a especificação técnica do material foi objeto de conferência rigorosa pelo responsável por atestar a execução da despesa?			X	
5.8	Os bens de consumo adquiridos mediante adiantamento têm merecido o mesmo zelo dispensado aos adquiridos através do processamento normal da despesa, pois, trata-se de aplicação de recurso público?	X			
5.9	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X			
5.10	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X			
5.11	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X			
5.12	Os saldos não aplicados têm sido devolvidos à conta de indenizações e restituições e anexados os documentos de arrecadação da receita respectiva?			X	
5.13	O adiantamento concedido não foi para servidor de licença, de férias ou afastado?	X			
5.14	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo de chefia ou responsável por almoxarifado?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

08
[Handwritten signature]

5.15	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo responsável por gestão do setor de financeiro?	X			
5.16	Os recursos de adiantamento não são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?	X			
5.17	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X		


Carimbo e assinatura do Presidente

Auditor de Controle Interno

Responsável pelo Preenchimento:



Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

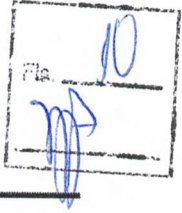


Solicitação do Adiantamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO. SR.
JOSÉ CARLOS BATISTA – PRESIDENTE (GESTÃO 2023-
2024)

Eu, EUFRAZIO CABRAL DA COSTA, ocupante do cargo vereador, matrícula funcional 388, vem requerer de V.Exa., em caráter de urgência, conforme Lei Municipal nº 1246, de 22 de maio de 2023, adiantamento para despesas de pequeno valor, no montante total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender à despesa abaixo citada:

Despesa a ser realizada:

Abastecimento do veículo oficial Fiat Toro placa RRX5D22 para viagem a Brasília – DF para participar do VI SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA de 11 a 14 de julho de 2023.

Fundamento Legal:

Art. 4º Consideram-se despesas em regime de adiantamento, através desta Lei Municipal:

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

a) Selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustíveis e pedágios;

Prazo de Aplicação: 10 dias - Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:

PIX CPF 41142934187.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira – MT, 04 de julho de 2023.



EUFRAZIO CABRAL DA COSTA

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023:



José Carlos Batista

Presidente

Encaminhe-se para a Secretaria de Finanças para a emissão da SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO.

Ciente da Controladoria Geral Legislativa

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO DE SOUZA PAES
Data: 04/07/2023 11:04:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chancela da Controladoria



Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**Solicitação de
adiantamento emitido
pela Secretaria de
Finanças.**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 13
MA

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

Com base no deferimento da solicitação de adiantamento para pequenas despesas autorizado pela Presidência, emitimos o presente documento para os demais trâmites legais:

Solicitante: EUFRAZIO CABRAL DA COSTA

CARGO: VEREADOR

MATRÍCULA: 388

Despesa solicitada: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), abastecimento veículo oficial Placa RRX 5D22, retorno viagem a Brasília DF.

Fundamento Legal: Art. 4º, Parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Encaminhe-se para o Departamento de Contabilidade realizar o respectivo empenho. Assim que realizado, o pagamento será efetivado.

Itiquira – MT, 07 de Julho de 2023.

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria 011/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 14
[Handwritten signature]

Processo de Pagamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



RECIBO DE PAGAMENTO Nº 154/2023

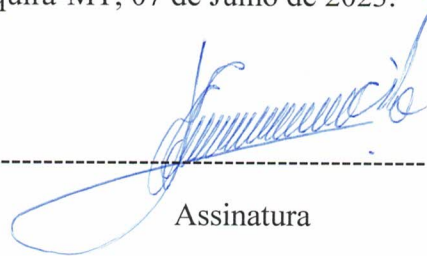
Valor: R\$ 1.000,00

Nome	EUFRAZIO CABRAL DA COSTA
Função	VEREADOR
CPF	411.429.341-87
Mat.Func.	388

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira – Mato Grosso, a importância de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, Relativo a pagamento de Adiantamento para pequenas despesas (combustível) retorno viagem Brasília DF, VI Seminário de Gestão Pública.


Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 07 de Julho de 2023.



Assinatura

Visto Sec. Finanças:



Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

07/07/2023

GERENCIADOR
CAIXA empresas



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052023070712130ec56a96f3d
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 07/07/2023 às 09:47:51
Valor Original: R\$ 1.000,00 **Valor Atualizado:** R\$ 1.000,00
Detalhes: Adiant.peq.desp. Abastec. Veic.ofic. Viagem Brasilia DF

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00176362000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: EUFRAZIO CABRAL DA COSTA
CPF: XXX.429.341-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 41142934187

Código da operação: 18986148623
Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Documentos

comprobatórios das

despesas realizadas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REGIME DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS

LEI MUNICIPAL 1246/2023

Servidor	Eufrazio Cabral da Costa
CPF	411.429.341-87
Matricula	388
Data do Adiantamento	07 de Julho de 2023
Valor	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
<p>À Secretaria de Finanças</p> <p>O valor foi utilizado para abastecimento do veículo oficial desta Casa de Leis, placa RRX5D22, viagem a Brasília, participar VI Seminário de Gestão Pública.</p> <p>Descrição da Despesa:</p> <p>Fornecedor: Auto Posto N° 1 Ltda</p> <p>CNPJ: 02.358.595/0001-87</p> <p>Descrição: Aquisição de 28,893 litros de Gasolina Aditivada, Valor unitário R\$ 6,020 Valor Total R\$ 173,93(cento e setenta e três reais e noventa e três centavos).</p> <p>Nota Fiscal DANFE NF.e N° 136.786 Série 1, emitida em 15/07/23</p> <p>Chave de Acesso: 51230702358595000187550010001367861098429855</p>	



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Fornecedor: Decio Com. E Serv. Rod.Ltda Rio Verde Posto.

CNPJ: 19.046.218/0001-59

Descrição: Aquisição de 50,95 litros de gasolina aditivada, valor unitário R\$ 5,79 valor total R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Nota Fiscal DANFE.e Nº 188.345 Série 6, emitida em 15/07/2023.

Chave de Acesso: 52230719046218002159550060001883451013417374

Fornecedor: Cascol Combustível para Veículos Ltda.

CNPJ: 00.306.597/0001-55

Descrição: Aquisição de 49,041 litros de gasolina comum, valor unitário R\$ 5,73 valor total R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais)

NFC.e 876472 Série 23, emitida em 14/07/2023

Chave de Acesso: 53230700306597002655650230008764721008812236

Fornecedor: Posto Sete Milhas Ltda

CNPJ: 33.611.070/0001-35

Descrição: Aquisição de 46,398 litros de gasolina comum, valor unitário R\$ 5,39 valor total R\$ 250,08 (duzentos e cinquenta reais e oito centavos)

Nota Fiscal DANFE.e 141.141 Série1, emitida em 15/07/2023.

Chave de Acesso: 52230733611070000135550010001411411007049335

É o Relatório

Itiquira 17 de Julho de 2023


Eufrazio Cabral da Cos


Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

Recebemos de Auto Posto N 1 Ltda os produtos constantes na Dfe indicada abaixo. Emissão: 15/07/2023 Valor Total: RS 173,93 Dest: EUFRAZIO CABRAL DA COSTA

NF-e

N.: 000.136.786
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Auto Posto N 1
Auto Posto N 1 Ltda
Avenida Carlos Huguency, 50
Centro - CEP: 78780-000
Alto Araguaia - MT Fone: (66) 3481-2302

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
N.: 000.136.786
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0702 3585 9500 0187 5500 1000 1367 8610 9842 9855

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151230053951546 - 15/07/2023 17:42:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final

INSCRIÇÃO ESTADUAL

131796968

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.358.595/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

EUFRAZIO CABRAL DA COSTA

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 377

MUNICÍPIO

Itiquira

FONE/FAX

(65) 99901-8826

CNPJ/CPF

411.429.341-87

DATA DE EMISSÃO

15/07/2023

BAIRRO

JOAO DE BARRO

CEP

78790-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

15/07/2023

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

17:42:04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

PREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,93
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,40	0,00	173,93

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000000003	GASOLINA C ADITIVADA GRID ENC. INICIAL: 3.196.778,00 / FINAL: 3.196.806,89	27101259	061	5.656	LT	28.893	6,020	173,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gilson Batista Vidotti
Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRIA VEICULO TORO, RRX5D22
FRENTESTAS: 000072LEONARDO OLIVEIRA CAMPOS
VALOR APROX IMPOSTOS FONTE: IBPT R FED R 11,31 EST R 30,09
PLACA: RRX5D22
MOTORISTA: EUFRAZIO CABRAL DA COSTA

RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

2
M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.358.595/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO N. 01 LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO N. 01	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CARLOS HUGUENY	NÚMERO 50	COMPLEMENTO PONTO COMERCIAL
--	---------------------	---------------------------------------

CEP 78.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO ARAGUAIA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 4811-866
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2023** às **11:29:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fila 22
A

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.358.595/0001-87
NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO N. 01 LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

CONSULTA OK

03
[Handwritten signature]

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento: 02.358.595/0001-87 - AUTO POSTO N. 01 LTDA
UF/Município: MT/ALTO ARAGUAIA

Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	FEDERAL	<ul style="list-style-type: none">Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 25

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.046.218/0021-59
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/06/2011

NOME EMPRESARIAL
DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DECIO RIO VERDE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
55.10-8-01 - Hotéis
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 060

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
KM KM 377 200

CEP
75.900-001

BAIRRO/DISTRITO
PERIMETRO URBANO

MUNICÍPIO
RIO VERDE

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEGALIZACAO@GRUPODECIO.COM.BR

TELEFONE
(34) 2512-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 11:27:20 (data e hora de Brasília).

26
17

028 - P WAY - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0026-55

ST SPMS EPIA LOTE 07, SN, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	Total
320102002	GASOLINA DT CLEAN Bico	49,041	L	5,73	281,00
Qtde. total de itens					1
Subtotal R\$					281,00
Valor Total R\$					281,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGD (R\$)
DINHEIRO					281,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
53230700306597002655650230008764721008812236

CONSUMIDOR- 411.429.341-87- EUFRAZIO CABRAL DA COSTA

NFC-e nº: 000876472 Série: 023 Emissão: 14/07/2023 13:20

Prot. de Autorização: 353230351201617 14/07/2023 13:20:11



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 19,67 (7,00%) / Estadual R\$ 3,43 (1,22%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF 75B7F2

ABASTECIMENTO DA TORO PLACA REX5D22 DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA MT

PLACA: RRX5D22 MOTORISTA: EUFRAZIO CABRAL DA COSTA VENDEDOR: RITA DE CASSIA RODRIGUES DA CONCEICAO OBS: ABASTECIMENTO DA TORO PLACA REX5D22 DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA MT

KM Acumulados : 281,00 Saldo de KM : 281,00 Saldo de R\$: 0,00

Você recebeu ou utilizou Benefícios do Programa Km de Vantagens.

Consulte o Regulamento e a Política de Privacidade, no Site www.kmdevantagens.com.br. Para ter acesso à Política de Privacidade

da Ipiranga, da AmPm ou do Jet DiI, acesse www.ipiranga.com.br

nBico: 31 nBomba: 8 nTanque: 1 vEncIn: 3817345,768 vEncFin:

3817394,810

PRDCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul

Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

www.linx.com.br

Documento emitido por Automação Ipiranga

Linx

Gilson Batista Vidotti
Camara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

27
MS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.306.597/0026-55
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/01/2012

NOME EMPRESARIAL
CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ST SPMS EPIA LOTE 07

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
71.727-800

BAIRRO/DISTRITO
N BANDEIRANTE

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidade@gasol.com.br

TELEFONE
(61) 3217-8536/ (61) 3217-8526

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 11:34:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

28
MF

RECEBEMOS DE POSTO SETE MILHAS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N.º: 000141141
SÉRIE: 001

POSTO SETE MILHAS LTDA
RODOVIA BR 364 KM 310,5
ZONA RURAL MINEIROS
GO Telefone/Fax: 6436611639
CEP: 75830000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
SAÍDA
N.º: 000141141
SÉRIE: 001
Page 1 of 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
5223 0733 6110 7000 0135 5500 1000 1411 4110 0704 9335

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6929 - LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - FE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102120005 INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO CNPJ 33.611.070/0001-35 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152236498025257 15/07/2023 18:10:07

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: EUFRAZIO CABRAL DA COSTA
CNPJ/CPF: 41142934187
DATA DA EMISSÃO: 15/07/2023
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 377
BAIRRO/DISTRITO: JOAO DE BARRO
CEP: 78790000
MUNICÍPIO: ITIQUIRA UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA DA ENTRADA: DATA DE SAÍDA: 15/07/2023

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	250,08	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
975	GASOLINA C - COMUM	27101259	050	6929	LT	46,398	5,390	250,08	0,00	0,00	0,00	0	0

Gilson Batista Vidorti
Câmara Municipal de Itiquira
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 205087 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val. Aprox. Tributos Estadual: 43,01 (17,20%), Federal: 17,75 (7,10%), Municipal: 0,00 (0,00%)
Fonte: IBPT
Placa RRX-5D22
VEICULO TORO PLACA RRX5D22 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 29

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.611.070/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTO SETE MILHAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SETE MILHAS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 364, KM 310, 5 A DIREITA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 75.838-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE MINEIROS	MUNICÍPIO MINEIROS	UF GO
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MINERMIX.FINANCEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (64) 9989-9034
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 11:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fla. 30
[Handwritten signature]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.611.070/0001-35
NOME EMPRESARIAL:	POSTO SETE MILHAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

CONSULTA OK



Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento: 33.611.070/0001-35 - POSTO SETE MILHAS LTDA
UF/Município: GO/MINEIROS

Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	FEDERAL	<ul style="list-style-type: none">Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).



22
[Handwritten signature]

Declaração do
Departamento de
Contabilidade sobre
análise da Prestações de
Contas



33

DECLARAÇÃO

O departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, neste ato representado por Maria de Fátima Gomes da Silva, contadora, matrícula funcional 100, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023, DECLARA que após analisar a prestação de contas do processo nº 13/2023, empenho 323/2023 do Vereador Eufrázio Cabral da Costa, matrícula funcional 388, mesma encontra-se conforme a lei. O valor Gasto foi de R\$ 1.000,01 (um mil reais e um centavo), ultrapassando R\$ 0,01 (um centavo) do valor concedido. No entanto, não foi requerido ressarcimento pelo usuário.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT., 20 de julho de 2023.


Câmara Municipal de Itiquira-MT
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
Contadora
CRC/MT 008179/O-5
Portaria nº 03/2014



Processo de Contabilização



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

NOTA DE EMPENHO

323

Fls. 35
[Handwritten signature]

NOTA DE EMPENHO Nº 323

FICHA: 10

DATA: 07/07/2023

PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 07/07/2023

NOME: EUFRAZIO CABRAL DA COSTA

411.429.341-87

CÓDIGO: 1188

ENDEREÇO: RUI BARBOSA

ITIQUIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Recibo nº 154/2023, Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023, para fins de custeio de despesa de combustível para o veículo oficial: Fiat Toro Preta – Placa RRX5D22, do retorno da viagem à Brasília-DF.

Valor Liquidado: R\$ 1.000,00

Valor Pago: R\$ 1.000,00

Pagamento realizado em 07/07/2023, pela Caixa Económica(banco 104), através de Pix.

OR - Ordinario

SOMA

1.000,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
01.031.0001.2186.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

336.802,14

82.018,80

1.000,00

253.783,34

VALOR A SER PAGO R\$

1.000,00

um mil reais

**

EMPENHO AUTORIZADO EM

07/07/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

07/07/2023

DATA

[Handwritten signature]
MÁRIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
CONTADORA

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Fla. 36

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

323 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 10 DATA: 07/07/2023 PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL DOCUMENTO: VENCIMENTO: 07/07/2023

NOME: EUFRAZIO CABRAL DA COSTA 411.429.341-87 CÓDIGO: 1188
ENDEREÇO: RUI BARBOSA ITIQUIRA

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Recibo nº 154/2023, Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023, para fins de custeio de despesa de combustível para o veiculo oficial: Fiat Toro Preta – Placa RRX5D22, do retorno da viagem á Brasilia-DF. Valor Liquidado: R\$ 1.000,00 Valor Pago: R\$ 1.000,00	Liquido 1.000,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
001 Ordinário		
001 Recursos Proprios do Municipio		

OR **SOMA** **1.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.97	MATERIAL DE CONSUMO
01.031.0001.2186.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 1.000,00
um mil reais *****
**

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 07/07/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM <u>07/07/2023</u> DATA	 MARIA ROSENY FARIAS LIMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE
---	---	--



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2023



ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00572

DATA: 07/07/2023 VENCTO:07/07/2023 PAGTO: 07/07/2023
 Credor...: EUFRAZIO CABRAL DA COSTA CNPJ: 411.429.341-87 Cod: 1188
 Endereço: RUI BARBOSA
 Cidade...: ITIQUIRA CEP: 78790-000

Discriminação...:

Recibo nº 154/2023, Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023, para fins de custeio de despesa de combustível para o veiculo oficial: Fiat Toro Preta - Placa RRX5D22, do retorno da viagem á Brasilia-DF.

Valor **1.000,00**

(um mil reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 1.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
323	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00

Despesa Líquida: **R\$ 1.000,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		1.000,00
TOTAL			R\$ 1.000,00

Despesa paga em 07/07/2023 Com os recursos acima discriminados

 GILSON BATISTA VIDOTTI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

 JOSE CARLOS BATISTA
 PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
 CGC/CPF: _____

323 / 1 OR 010101 01.031.0001.2186.0000 3.3.90.30.00 R\$ 1.000,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Parecer da Controladoria Interna



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

39
[Handwritten signature]

PARECER TÉCNICO Nº 013/2023
CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA
- ADIANTAMENTOS -

Para: **Contabilidade e Secretaria de Finanças**

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade de adiantamento financeiro concedido com base na Lei Municipal nº 1.246/2023; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964.

BASE LEGAL: Destaca-se, inicialmente, que a Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal foi instituída pela Lei Municipal nº 643/2009.

PROCESSO Nº: 013/2023

1

Senhoras e Senhores,

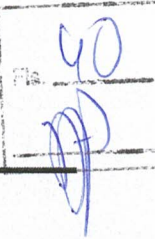
O responsável da Controladoria desta Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao que prescreve o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.246/2023, vem apresentar Parecer Técnico sobre o adiantamento abaixo concedido ao servidor:

Servidor	Eufrázio Cabral da Costa
CPF	***.***.341-87
Cargo	Vereador
Matrícula	388
Data do Adiantamento	07/07/2023
Valor	R\$ 1000,00
Base Legal	Lei Municipal nº 1.246/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Trata-se de adiantamento concedido ao agente político em referência para custear abastecimento do veículo oficial no retorno da cidade de Brasília-DF, onde participou com outros pares do VI Seminário de Gestão Pública.

O adiantamento foi concedido ao agente político retro diretamente em sua conta corrente, conforme documentos colacionados no processo.

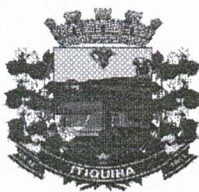
É de se observar que o agente realizou a prestação de contas, juntando as notas fiscais dos abastecimentos realizados. Constatamos ainda que o valor concedido à título de adiantamento foi utilizado em sua integralidade, inclusive, o valor fora ultrapassado em R\$ 0,01 (um centavo), e segundo informações do Departamento de Contabilidade, o valor não fora solicitado à título de ressarcimento.

No mais,

A Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta Parecer sobre o adiantamento exposto, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 e das normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Em análise e supervisão detalhada das operações financeiras de adiantamentos realizadas pela Contadoria, observamos em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi escriturado em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

E corroborando a tese da legalidade, há no processo documentos da contabilidade atestando a regularidade do procedimento em epígrafe, sendo as contas consideradas em ordem, com os valores devidamente implementados, conforme motivo que os originou.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Os prazos para prestação de contas, conforme de lei de regência, foram efetivamente observados.

CONCLUSÃO

Foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023. E concluímos, portanto, pela legalidade no adiantamento efetuado no mês de julho de 2023, conforme disposto na legislação que rege a matéria, bem como sua devolução.

No mais, **solicito que este processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação**, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1.246/2023.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para o **ulterior arquivamento**.

3

É o relatório e o parecer. Sem mais. Eis o parecer deste Auditor.

Câmara Municipal de Itiquira-MT, 24 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente
DIEGO DE SOUZA PAES
Data: 24/07/2023 10:04:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

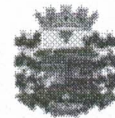
Diego de Souza Paes
Auditor de Controle Interno

Assunto: **Pareceres nº 012 e 013/2023**

De <controleinterno@itiquira.mt.leg.br>

Para: <contabilidade@itiquira.mt.leg.br>

Data 24/07/2023 10:08



- ADIANTAMENTO_JOAO_NETO_012_assinado.pdf (~389 KB)
- ADIANTAMENTO_EUFRAZIO_013_assinado.pdf (~390 KB)

Prezada,

Conforme solicitação, seguem os Pareceres nº 012 e 013/2023, referentes aos adiantamentos concedidos aos agentes políticos João Neto e Eufrázio.

Este se prestará como protocolo para todos os efeitos legais.

Att.

Diego de Souza Paes

Auditor de Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO

Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

Em 21/07/2023 12:21, contabilidade@itiquira.mt.leg.br escreveu:

Prezado Senhor Diego!

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e encaminhar-lhe o processo 014/2023 do vereador João Neto da Silva,

para vossa análise e parecer.

Atenciosamente:

Maria de Fátima Gomes da Silva

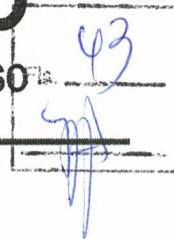
Contadora

Matricula funcional 100



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

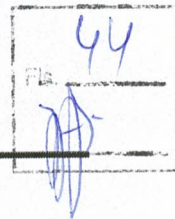


Termo de Homologação



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 013/2023

Empenho: 323/2023

Data: 07/07/2023

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

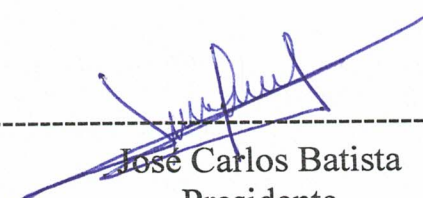
Vereador: Eufrazio Cabral da Costa

CPF: 411.429.341-87

Matrícula: 388

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n° 013/2023 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 39 a 41 do respectivo processo, Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao vereador Eufrazio Cabral da Costa, acima qualificado, com base na lei municipal 1.246/2023. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 24 de julho de 2023.



José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023/2024